



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Educação a Distância

DECISÃO AD REFERENDUM 005/2024 – FÓRUM/CED

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Prof. Dr. João Victor Figueiredo Cardoso Rodrigues, usando das atribuições delegadas pela portaria GR 1001/2021, datada de 06 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a decisão *Ad Referendum* 001/2024 que aprova a criação do curso de pós-graduação, Especialização em Gestão de Currículos e Práticas Pedagógicas para o Desenvolvimento Sustentável (EGCPPDS).

CONSIDERANDO a decisão *Ad Referendum* 002/2024 que aprova a criação do curso de pós-graduação, Especialização em Gestão de Projetos e Formação Docente (EGPFD).

CONSIDERANDO a Carta de Interesse FAS (2317633) de 31/07/2024.

R E S O L V E:

I- APROVAR o Plano de Trabalho (2370884) e a participação dos servidores relacionados neste projeto para compor a equipe técnica, sem prejuízo das suas atribuições funcionais e carga horária regular de trabalho.

II. Apresentar esta decisão *ad referendum* em proxima reunião ordinária do Centro de Educação a Distância para deliberação

DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFAM, em Manaus, 17 de Dezembro de 2024.

Em Manaus, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Figueiredo Cardoso Rodrigues, Diretor**, em 17/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373789** e o código CRC **210133E1**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco N, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramais 4028
CEP 69080-900, Manaus/AM, ced@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027086/2020-05

SEI nº 2373789